



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

## EMENDA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2027

Acrescenta o §15º do art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027 (LDO).

Art. 1º Fica acrescido o seguinte §15º ao art. 3º do Projeto de Lei nº 171/2026, com a seguinte redação:

"§ 15. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo deverá priorizar a alocação de recursos para a promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais, em consonância com as Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, e com as diretrizes do Plano Plurianual 2026/2029, contemplando:

I – a ampliação da formação continuada dos profissionais da educação em educação antirracista, relações étnico-raciais e valorização da diversidade cultural;

II – o fortalecimento das ações de assessoramento pedagógico às unidades de ensino desenvolvidas pela Comissão de Estudos Afro-Brasileiros (CEAFRO) e demais instâncias da Secretaria Municipal de Educação;

III – o desenvolvimento, aquisição e difusão de materiais didáticos, pedagógicos e culturais voltados à história, cultura e contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros, indígenas e afro-capixabas;

IV – a implementação de ações permanentes de prevenção e enfrentamento ao racismo, ao preconceito, à discriminação racial e a outras formas de intolerância no ambiente escolar;

V – o apoio a projetos pedagógicos, culturais, científicos e comunitários voltados à promoção da igualdade racial, da diversidade e dos direitos humanos na rede municipal de ensino;

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

☎ (027) 3334-4530

✉ gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

VI – o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais no âmbito da rede municipal de ensino."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora | PSOL**

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar que a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 contemple prioridade para ações voltadas à promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003<sup>1</sup>, e nº 11.645, de 10 de março de 2008<sup>2</sup>, que tornaram obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena em todos os estabelecimentos de educação básica do país.

A educação antirracista constitui instrumento fundamental para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento das discriminações e a construção de uma sociedade mais democrática, plural e inclusiva. A implementação efetiva dessas legislações demanda investimentos contínuos em formação de profissionais, assessoramento pedagógico, produção de materiais didáticos e desenvolvimento de ações permanentes de conscientização e valorização da diversidade étnico-racial.


O Município de Vitória possui reconhecida trajetória na implementação de políticas educacionais voltadas à promoção da igualdade racial, destacando-se a atuação da


<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm)

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com



Vereadora  
**ANAPaula  
ROCHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES

Comissão de Estudos Afro-Brasileiros (CEAFRO), que desenvolve ações de formação, assessoramento pedagógico e acompanhamento das práticas educacionais relacionadas à educação antirracista. O fortalecimento dessas iniciativas contribui para a consolidação de uma política educacional comprometida com a superação das desigualdades raciais e com a valorização da diversidade cultural brasileira.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece que as prioridades da Administração Pública Municipal para 2027 devem guardar compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e orientar a elaboração do orçamento anual. A presente emenda busca assegurar que as ações de promoção da igualdade racial na educação recebam tratamento prioritário no planejamento orçamentário municipal, em consonância com os princípios constitucionais da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da valorização da educação.


Nos termos do art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, a presente emenda possui caráter orientador das prioridades orçamentárias, não cria despesa obrigatória nem interfere na iniciativa privativa do Poder Executivo, limitando-se a estabelecer diretriz para a elaboração do orçamento municipal.


Casa de Leis Atílio Vivacqua, em 15 de junho de 2026.

Ana Paula Rocha  
**Vereadora | PSOL**

**Gabinete da Vereadora Ana Paula Rocha**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES

 (027) 3334-4530

 gabinete.anapaularocha@gmail.com

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Silva da Rocha** em 15/06/2026 13:16

Checksum: **093BAF5D5D9B4A2CD8A35986F796C0C8F565FDD152C2C2F335798415AAC65257**